



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.092/2006

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 38.025,00 (Trinta e oito mil e vinte e cinco reais), com a seguinte denominação:

05.02.16.482.0077.1.024- Habitação de Interesse Social Contrato nº 176.819-92 (META 05.09)
4.4.90.51.99-Outras Obras e Instalações.....R\$ 38.025,00
TOTALR\$ 38.025,00

ART. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, rec. vinculado n.º 2050 –Contrato nº 176.819-92/2005 , Ministério das Cidades/Caixa Econômica , no valor de R\$ 38.025,00 (Trinta e oito mil e vinte e cinco reais).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de Junho de 2006.

WALTER LUIZ HECK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
